



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE-SESAB

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO DE TETO EM PVC MODULAR**

**SEI: 019.6904.2026.0107179-11**

**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- Lei nº 14.133/2021 - Lei Federal de Licitações e Contratos.
- Lei nº 14.634/2023 - Lei Estadual de Licitações e Contratos
- Decreto Federal nº 12.343 em 30 de dezembro de 2024.
- Decreto Estadual nº 15.839 de 16 de janeiro de 2015.
- 

**2. OBJETO:**

Trata-se de contratação de empresa para Serviço de instalação de Forro de Teto em PVC Modular com todo material e mão de obra, para ser aplicado em áreas afins do Hospital Especializado Mario Leal - HEML.

**3. QUANTITATIVOS:**

| <b>CODIGO SIMPAS</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>   | <b>QUANTIDADE</b> |
|----------------------|--|-------------------|
| 08.02.00.001142001-1 | INSTALACAO DE FORRO, de teto, em PVC modular, dimensoes: 3,00 x 2,10cm x 4cm, na cor branca, com o fornecimento de material. | 200m <sup>2</sup> |

Obs:**Material com laudo antichamas (Classe A ou II-A):** As Instruções Técnicas (ITs) estaduais — baseadas na ABNT, ANVISA e NBR 9442 exige que os materiais de teto e forro em edificações de saúde (hospitales, clínicas...) se enquadrem, no mínimo, na **Classe II-A**

**4. JUSTIFICATIVA:**

- A instalação de forro de teto em PVC modular em unidades hospitalares é amplamente justificada pelo seu alto padrão de higiene, resistência à umidade e facilidade de manutenção. O material atende às rigorosas exigências sanitárias para áreas não críticas e semicondutoras, oferecendo uma solução segura e de ótimo custo-benefício.

## Principais Justificativas Técnicas

- **Higiene e Assepsia:** O PVC é um material liso, não poroso e imputrescível (não apodrece), o que impede a proliferação de fungos, bactérias e o acúmulo de poeira.
- **Resistência Química e Lavabilidade:** As placas podem ser limpas e desinfetadas frequentemente com produtos químicos pesados (como álcool 70% e hipoclorito de sódio) sem sofrer danos ou amarelamento.
- **Manutenção Acessível:** O formato modular permite a remoção individual das placas. Isso facilita o acesso rápido a instalações elétricas, hidráulicas e de ar-condicionado sem a necessidade de quebrar ou danificar o teto.
  - **Conformidade Normativa:** O forro de PVC normatizado atende a importantes diretrizes de segurança, incluindo as exigências da **Resolução RDC nº 50 da ANVISA**, que regulamenta os projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
  - **Segurança Contra Incêndios:** Quando especificado o material com laudo antichamas (Classe A ou II-A), o PVC retarda a propagação de fogo, aumentando a segurança do local.
  - **Custo-Benefício:** Apresenta um valor de aquisição e instalação mais competitivo comparado ao gesso, com montagem rápida e sem a necessidade de pinturas periódicas.
  - **Controle de Umidade:** Excelente para áreas sujeitas à umidade, como copas, vestiários e lavanderias, prevenindo manchas e mofo.
- Atender à legislação vigente: **RDC 63, de 25 de novembro de 2011** que estabelece que o serviço de saúde deve estabelecer estratégias e ações voltadas para Segurança do Paciente; **RDC 36, DE 25 DE JULHO DE 2013** institui ações com o objetivo de promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde, dentre elas a adoção de melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde; **NR 32**, estabelece medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.

## 5. LOCAL DE ENTREGA:

O serviço será realizado nas dependências do HEML localizado no Município de Salvador, Estado da Bahia, no seguinte endereço: Rua Conde de Porto Alegre, nº 11, IAPI, CEP: 40.330.200. A unidade fica localizada após o Largo do Tamarineiro, sentido IAPI, em frente ao novo Atakarejo.

## 6. HORÁRIO DE ENTREGA:

O serviço deverá ser executado nas dependências internas da Unidade de acordo com a necessidade, orientação e agendamento com a mesma.

## **7. FORMA DE ENTREGA:**

7.1 O serviço deverá ser executado nas dependências desta Unidade com prévio agendamento com equipe responsável por fiscalizar a execução do mesmo.

## **8. PRAZO DE ENTREGA:**

8.1. O serviço será executado em até 15 (quinze) dias e/ou de forma imediata, corridos a partir da assinatura da APS (Autorização de Prestação de Serviço), de acordo com a necessidade da Unidade e conforme sua disponibilidade financeira.

## **9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO:**

9.1 Serão exigidos: Atestados de Capacidade Técnica.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a:

10.1 Apresentar o Atestado de Capacidade Técnica conforme exigência para a família do item.

10.2 Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de execução ou ainda que tenha sido danificado pela **CONTRATADA** ou preposto seu.

10.3. Promover a execução do serviço no prazo, local e condições propostas , sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

10.4. Responsabilizarem-se por todos os ônus, relativos ao serviço, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino.

10.5. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste Termo de Referência.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Exigir o cumprimento do objeto desta dispensa segundo suas especificações, prazos e demais condições.

11.2. Acompanhar a execução do serviço e avaliar as sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

11.3. Fornecer as instruções necessárias à execução do serviço e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.

11.4. Proceder a mais ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

11.5. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do serviço.

## **12. VALIDAÇÃO**

Eu, Franciana Andréa Xavier e Souza Carvalho, servidora estadual no Hospital Especializado Mario Leal, por entender que este Termo de Referência - TR atende às necessidades desta Unidade atinente ao serviço a ser contratado, valido o citado Termo de Referência - TR.



Documento assinado eletronicamente por **Franciana Andrea Xavier e Souza Carvalho, Auxiliar de Licitações e Contrato**, em 08/06/2026, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00141959044** e o código CRC **24CF66C5**.

**Referência:** Processo nº 019.6904.2026.0107179-11

SEI nº 00141959044